



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
FUNDEB



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240041

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240041,  
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDEB E A EMPRESA  
W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA  
LTDA.**

O FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.309/0001-25, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n° 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 44.005.946/0001-16, sediado na R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). WANDERSON VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n° 801.083.772-53, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
<b>CNPJ:</b> 44.005.946/0001-16
<b>ENDEREÇO:</b> R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000
<b>REPRESENTANTE:</b> WANDERSON VIEIRA DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19518	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO BICO RETO; - MARCA: ROBUST	UN	1	26,97	26,97
19517	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO BICO CURTO; - MARCA: ROBUST	UN	1	29,95	29,95
17608	CAPACITOR 10UF; - MARCA: NEGRAO	UN	30	2,88	86,40
18887	CAPACITOR 16UF; - MARCA: EPCOS	UN	15	7,98	119,70
18888	CAPACITOR 20UF; - MARCA: EPCOS	UN	15	7,99	119,85
18890	CAPACITOR 35UF; - MARCA: EPCOS	UN	15	9,90	148,50



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
FUNDEB



18893	CAPACITOR 80UF; - MARCA: EPCOS	UN	12	15,86	190,32
18643	CORDA SEDA 8MM; - MARCA: FERRATE	M	60	1,90	114,00
33808	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2,5MM; - MARCA: FERRATE	M	150	2,79	418,50
18866	CURVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"; - MARCA: TAMBASA	UN	6	2,00	12,00
33813	DIJUNTOR 2P-15A 50A - PADRÃO DIN: - MARCA: FAME	UN	3	11,49	34,47
33819	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6A ATE 32A: - MARCA: FAME	UN	3	14,90	44,70
33822	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10A ATÉ 50A: - MARCA: FAME	UN	3	16,79	50,37
11406	DISJUNTOR BIPOLAR 20AP: - MARCA: OUROLUX	UN	5	18,80	94,00
18902	DISJUNTOR BIPOLAR DE 10 AMPERES; - MARCA: OUROLUX	UN	5	14,10	70,50
18903	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	2	15,90	31,80
18909	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: WURTH	UN	6	23,30	139,80
18910	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: WURTH	UN	6	13,90	83,40
18912	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	6	31,99	191,94
18856	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/2"; - MARCA: REPOR	M	15	1,98	29,70
18918	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 20A; - MARCA: TRAMONTINA	UN	8	45,00	360,00
18916	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-20A; - MARCA: TRAMONTINA	UN	8	30,03	240,24
45178	FURADEIRA 450W 110V: - MARCA: TRAMONTINA	UN	1	235,00	235,00
33830	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (S/FIAÇÃO): - MARCA: ORIGINAL	UN	15	5,49	82,35
33839	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLAS 4X2", COR BRANCA: - MARCA: ORIGINAL	UN	15	4,75	71,25
18847	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLA + 1 TOMADA; - MARCA: ORIGINAL	UN	15	9,95	149,25
11191	INTERUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ ESPELHO: - MARCA: ORIGINAL	UN	15	8,75	131,25
19131	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 20MM; - MARCA: TIGRE	UN	8	2,00	16,00
11397	LÂMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 40W: - MARCA: WURTH	UN	30	11,98	359,40
11196	LAMPADA FLUORESCENTE 45W 127V: - MARCA: WURTH	UN	150	22,40	3.360,00
11199	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127V: - MARCA: WURTH	UN	150	18,90	2.835,00
11200	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W: - MARCA: WURTH	UN	15	11,90	178,50
18837	LÂMPADA LED 48W E27 BIVOLT; - MARCA: WURTH	UN	30	14,90	447,00
11403	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT: - MARCA: INTELBRAS	UN	3	21,90	65,70
45530	LUVA ESGOTO DN 40MM.: - MARCA: TAMBASA	UN	2	1,90	3,80
45533	PARAFUSO 1/2X1.1/2.: - MARCA: CISER	UN	15	0,89	13,35
45536	PARAFUSO 1/2X2.: - MARCA: CISER	UN	15	0,95	14,25
45538	PARAFUSO 1/2X3.: - MARCA: CISER	UN	15	0,90	13,50
45540	PARAFUSO 1/2X4.: - MARCA: CISER	UN	15	0,90	13,50
45539	PARAFUSO 1/2X4.1/2.: - MARCA: CISER	UN	15	0,90	13,50
45542	PARAFUSO 1/2X5.: - MARCA: CISER	UN	15	0,90	13,50
45541	PARAFUSO 1/2X5.1/2.: - MARCA: CISER	UN	15	1,98	29,70
45543	PARAFUSO 1/2X6.1/2.: - MARCA: CISER	UN	15	1,90	28,50



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



33716	PINCEL DE 3": - MARCA: TIGRE	UN	8	3,75	30,00
19082	PLUG DN 75MM; - MARCA: AMANCO	UN	8	4,20	33,60
18894	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 04 DISJUNTORES; - MARCA: AMANCO	UN	3	9,95	29,85
11328	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 2/40: - MARCA: IDEAL	UN	15	9,50	142,50
34097	REBITE POP TIPO ABERTO, CORPO DE ALUMÍNIO E MANDRIL EM AÇO, 3,2 X 10MM: - MARCA: FERRATE	CX	300	0,99	297,00
33971	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA TORNEIRA DE PIA: - MARCA: TAMBASA	UN	15	19,90	298,50
19182	REGISTRO DE GAVETA 2"; - MARCA: TIGRE	UN	2	47,90	95,80
45637	RELÉ PROTETOR TÉRMICO 100A.: - MARCA: QUALITRONIX	UN	2	49,00	98,00
45639	RELÉ PROTETOR TÉRMICO 50A.: - MARCA: QUALITRONIX	UN	2	39,50	79,00
Valor Total:					11.815,66

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.815,66 (onze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

### **ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.042 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Fundamental 30%.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.048 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Infantil.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

---

FUNDEB  
CNPJ(MF) n° 27.400.309/0001-25  
CONTRATANTE

---

W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA  
CNPJ(MF) n° 44.005.946/0001-16  
CONTRATADA(O)